



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 15/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 08 de janeiro de 2025

Altera a Portaria Presidência Nº 325/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 28 de maio de 2021, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as novas diretrizes da Resolução TRE-PI nº 484, de 15 de julho de 2024, que revogou a Resolução TRE/PI nº 436, de 15 de dezembro de 2021; regulamentou a Lei de Acesso à Informação e a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do TRE-PI; e constituiu a Comissão Técnica Multidisciplinar para Gestão da Informação e de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO que a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais foi alterada nos termos do art. 44 da Resolução TRE-PI nº 484/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a Decisão 7 (0002323152) proferida nos autos do Processo SEI 0019435-69.2024.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º Portaria Presidência Nº 325/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF passa a vigorar, com a alteração do inciso VIII, acrescido dos incisos IX, X, XI e do § 2º, e com a consequente renumeração do parágrafo único para § 1º, nos seguintes termos:

"Art. 2º .....

**VIII - Ouvidoria;**

**IX - Serviço de Imprensa e Comunicação Social;**

**X - Chefe de Cartório Eleitoral, vinculado(a) à Diretoria do Fórum da Capital;**

**XI - Chefe de Cartório Eleitoral do Interior do Estado, designado(a) pelo Controlador.**

§ 1º Os (as) respectivos(as) substitutos(as) eventuais dos(as) gestores(as) acima indicados(as) atuarão como suplentes nos afastamentos e

impedimentos dos(as) titulares.

§ 2º O(a) integrante mencionado no inciso XI consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica alterada a sigla do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, de CGPDP para CGPD, conforme citado no art. 44 da Resolução TRE-PI nº 484/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TRE-PI

## **ANEXO ÚNICO**

Portaria Presidência Nº 325/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF

Membro(a) integrante do CGPD indicado(a) pelo(a) Controlador(a) nos termos do inciso XI do art. 2º desta Portaria:

Titular: Margaret Alacoque de Amorim, Chefe de Cartório Eleitoral do Interior, designada pelo Controlador.

Suplente: Paula Nayana Santiago Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 10/01/2025, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002323166** e o código CRC **6CD1E49B**.

---

0019435-69.2024.6.18.8000

0002323166v6

